

## **PROJETO DE LEI Nº 39/2023**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS - AMESFI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:*

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, AMESFI (Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados), fundada em 11 de março de 1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.367/0001-09, com sede na Rua Minas Gerais, 1210 – Nazaré, Medianeira – PR, 85884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – AMESFI (Associação Medianeira de Surdos e Fissurados), e o Município de Matelândia, para realizar os atendimentos ofertados tanto na área pedagógica como através dos atendimentos voltados a saúde auditiva e do núcleo profissionalizante.

Abaixo, relacionado os atendimentos ofertados aos educandos surdos para o Município:

- Atendimento aos educandos e familiares com a Equipe Multiprofissional, composta por fonoaudiólogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, assistente social e psicólogo.
- Apoios pedagógicos e acadêmicos aos surdos que estudam no Sistema Regular de Ensino, EJA/CEEJA e Ensino Superior, nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- Atendimento de realização de audiometria e outros exames audiológicos, anualmente e ou quando se faz necessário.
- Atendimento do profissional intérprete e equipe pedagógica e multiprofissional na preparação, encaminhamento e acompanhamento junto ao mercado de trabalho – (entrevista, adaptações, treinamentos na empresa, ocorrências diversas, etc.).
- Atendimento do profissional intérprete, assistente social e equipe pedagógica da AMESFI, nas situações diárias dos educandos surdos e seus familiares, relacionados às diversas demandas, como: Serviços médicos e de saúde em geral; serviços de INSS, CRAS, CREAS, Assistência Social; Agência do Trabalhador; Passe Livre, Serviços e atendimentos de Justiça, Ministério Público, Juizados, Cartório Eleitoral, DETRAN e outros.
- Materiais didático-pedagógicos, softwares específicos, cabine de audiometria para a realização de exames de imitanciometria a audiometria totalmente gratuito aos nossos alunos, assim como quando necessário acompanhamento fonoaudiólogo também totalmente gratuito.

**Art. 3º.** A entidade declarada de utilidade pública constante no artigo 1º desta Lei fica obrigada ao cumprimento da Lei que dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Cívicas, Associações e Fundações.

**Art. 4º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2023**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados - AMESFI e dá outras providências.

Em atendimento a Recomendação Administrativa 005/2022 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia, para que o Município estabeleça política pública com adequação orçamentária que possibilite acesso a direitos fundamentais as pessoas com deficiência auditiva, garantindo a essas pessoas a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura firmará Termo de Colaboração com a AMESFI – Associação Medianeirense de Surdos.

O objetivo de firmar esse convênio é garantir atendimento e apoio pedagógico a 09 (nove) pessoas com deficiência auditiva de nosso Município, garantindo preparação, inserção e acompanhamento ao mercado de trabalho, Programas e Projetos culturais, artísticos e esportivos, Ensino da LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, Curso de LIBRAS aos alunos e familiares, atendimentos complementares nas áreas educacionais e social, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia quando necessário., bem como, acompanhamento de intérprete de LIBRAS em todos os locais onde a presença do mesmo se fizer necessária a toda pessoa surda e com deficiência auditiva.

Segue e anexo Sétima alteração do Estatuto da Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados– AMESFI.

Desta forma, submetemos o referido Projeto, para análise e parecer de Vossa Senhoria e demais Edis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de fevereiro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*